



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 15 de Novembro de 2000

I

Série

Número 106

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Resolução n.º 65/VI LEG./2000

Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 30.880.000\$00.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Conselho de Administração

Resolução n.º 65/VI LEG./2000

O Conselho de Administração da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, ao abrigo do art.º 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo art.º 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril, resolve aprovar o seguinte:

1.º - Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 30.880.000\$00 (trinta milhões oitocentos e oitenta mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Resolução.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, aos 17 de Outubro de 2000.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Assinaturas ilegíveis

Mapa anexo à Resolução n.º 65/VI LEG./2000,
de 17 de Outubro

Class. Econ.		Designação	Reforços de inscrições	Anulações
Código	Alínea			
Despesas correntes				
01.00.00		Despesas com o Pessoal		
01.01.00		Remunerações certas e permanentes		
01.01.01		Pessoal dos quadros		
	E	Vencimentos - Gabinete da Presidência		250,000.00
	F	Vencimentos - Gabinete da Vice-Presidência		1,700,000.00
	G	Vencimentos - Gabinete do Secretário Geral		140,000.00
	H	Pessoal do Quadro		2,900,000.00
	I	Abonos - Vice-Presidentes		1,200,000.00
	J	Abonos-Presidentes dos Grupos Parlamentares		1,000,000.00
	K	Abonos - Secretários da Mesa		400,000.00
01.01.05		Pessoal Aguardando Aposentação		900,000.00
01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação		
	A	Pessoal Requisitado		1,700,000.00
	B	Remuneração Membros do Conselho de Administração		100,000.00
01.01.08		Representação		
	G	Chefes de Divisão		540,000.00
01.01.10		Subsídio de refeição		3,000,000.00
01.01.11		Subsídio de Férias e de Natal		3,000,000.00
01.03.00		Segurança Social		
01.03.03		Prestações Complementares		
	B	Subsídio familiar - Pessoal		250,000.00
01.03.04		Contribuições para a Segurança Social		3,000,000.00
02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes		
02.01.00		Bensduradores		
02.01.04		Material de Cultura		1,400,000.00
02.02.00		Bens não duradouros		
02.02.08		Outros bens não duradouros		
	A	Outros bens não duradouros - Outros bens		5,200,000.00
02.03.00		Aquisição de Serviços		
02.03.07		Transportes		4,200,000.00
02.03.10		Outros Serviços		
	B	Outros	8,270,000.00	
04.00.00		Transferência Correntes		
04.03.00		Famílias		
	A	Subvenção vitalícia	8,310,000.00	
	B	Subvenção de sobrevivência	200,000.00	
	D	Verbas para os Gabinetes dos Grupos Parlamentares	14,100,000.00	
Total.....			30,880,000.00	30,880,000.00

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 754\$00, cada;
Duas laudas	2 987\$00, cada;
Três laudas	4 896\$00, cada;
Quatro laudas	5 211\$00, cada;
Cinco laudas	5 419\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 568\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	4 370\$00	2 190\$00
Duas Séries	8 600\$00	4 300\$00
Três Séries	10 500\$00	5 250\$00
Completa	12 300\$00	6 200\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 208\$00 - 1.04 Euros (IVA incluído)